



[Publicado na Imprensa Oficial do Município de 12/04/2013, edição nº 3803 – pág. 3]

DECRETO N.º 24.335, DE 05 DE ABRIL DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.583-3/2011,-----
CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Municipal nº 7.814, de 09 de janeiro de 2012,-----

DECRETA:

Art. 1º. A realização da Campanha de Esclarecimento, mostrando o elo entre Hipertensão Arterial e Acidente Vascular Cerebral – AVC, instituída pela Lei Municipal nº 7.814, de 09 de janeiro de 2012, observará as normas regulamentares estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. A Sociedade Civil Organizada será representada por Organizações Não Governamentais ou Entidades que atuem com causas vinculadas à conscientização de medidas preventivas à preservação da saúde.

Parágrafo único. As Entidades referidas no *caput* serão convidadas pela Secretaria Municipal de Saúde para o desenvolvimento dos trabalhos e definição das ações necessárias à realização da Campanha.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das medidas de âmbito administrativo necessárias para a realização do evento, com o concurso da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da rubrica 14.01.10.301.0150.2814 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito de Jundiaí

CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde



(Decreto nº 24.335/2013 – pág. 2)

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

\scpo